



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1502/2009

Fixa os valores para os cargos comissionados, constantes da estrutura administrativa básica municipal e dá outras providências.

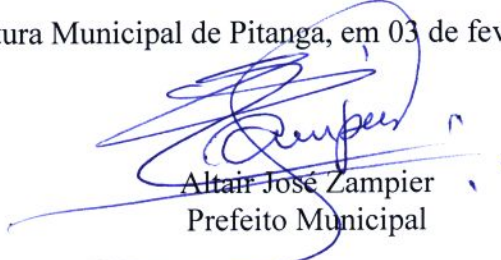
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fixa os valores de remuneração aos cargos em comissão constantes da estrutura organizacional básica do Município:

NOMENCLATURA DE CARGOS	SIMBOLO	VALOR
CHEFE DE GABINETE	CC-1	3.500,00
ASSESSOR (A) DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	CC-2	3.000,00
ASSESSOR (A) EXECUTIVO	CC-2	3.000,00
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO	CC-2	3.000,00
ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS TÉCNICOS	CC-2	3.000,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	CC-3	1.900,00
ASSESSORES DE SECRETARIA	CC-4	1.200,00
CHEFES DE SEÇÃO	CC-5	750,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs 1253/2005 e 1371/2007.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2009.


Altair José Zampier
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Tribuna de Notícias

Data: 04-02-2009

N.º Da Edição: 7.288

Fis: 13

Pitanga 04 de 02 de 2009

at